



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0070 Bellacatarina

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0070/2022

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa:

BELLACATARINA VIAGENS E TURISMO EIRELI ME, pessoa jurídica, com sede a Avenida Padre João Botero, nº 702, sala 102, Centro, na cidade de Passos Maia-SC, inscrita no CNPJ sob nº 18.417.571/0001-91, neste ato representada por seu representado pela sua proprietária **Sra. IVANIR CASTILHO DA SILVA**, portadora do CPF nº 732.475.029-00 e RG nº 2427369, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem como objeto a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte de Pacientes** para tratamento de Saúde fora do Município de Xanxerê, diariamente, em 02 (dois) períodos, matutino e vespertino, e alguns casos especiais no período noturno, por **KM rodado** com veículo **Micro-ônibus**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos. O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0078/2022 - Pregão Presencial nº 0025/2022, e pelos Art. 57 e Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Originário, para mais 12 (doze) meses, **contados a partir de 19 de abril de 2023 e vigorando até 18 de abril de 2024**, conforme solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditada a **quantidade de 25% do Item nº 01**, do Pregão nº 0025/2022, de acordo com a solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Saúde e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

CLÁUSULA QUARTA - Fica reajustado, a partir de 19 de abril de 2023, em 5,47% o **valor do Item nº 01**, conforme tabela abaixo, do Pregão nº 0025/2022, de acordo com a solicitação em Ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social, Manifestação da Contratada e Parecer Jurídico, anexos ao presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant. a Aditar	Valor Unt. Reajustado	Valor Total
01	Serviço de transporte de pacientes, por km rodado, em veículo Micro-ônibus com capacidade mínima de 28 lugares, com ar condicionado, com no máximo 10 anos de uso e licença ANTT/DETER para viagens intermunicipais. Serviço a ser utilizado para transporte diário de pacientes que realizam tratamento fora de domicílio em	17.500 KM	R\$ 3,58	R\$ 62.650,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

	idades até 100km de distância da cidade de Xanxerê-SC.			
	TOTAL:			62.650,00

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário e Aditivo. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo de contrato de prestação de serviços em duas vias, na presença de duas testemunhas.

Xanxerê-SC, 10 de abril de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

BELLACATARINA VIAGENS E TUR EIRELI ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: